



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1272 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Flôres autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária desta Câmara:

00.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal
3.3.90.39 – 00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 3.900,00

TOTAL: R\$ 3.900,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior são provenientes da anulação parcial ou total das seguintes Dotações desta Câmara:

00.01.122.0001.2.002 – Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal
3.3.90.08 – 00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.000,00

00.01.122.0001.2.003 – Reparelhamento da Câmara Municipal
4.4.90.52 – 00 – Material Permanente R\$ 2.900,00

TOTAL: R\$ 3.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 07 de dezembro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal